



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 082/2021**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC**

**PROCESSO Nº 23350.002498/2021-11**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado a Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital. A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**DATA:** 04/10/2021

**HORÁRIO:** 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

**CÓDIGO UASG:** 158125

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de Materiais de Expediente – para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, demais unidades e órgãos participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.**

## **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1** A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2021/2022 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 170772, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

**3.2** Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. As regras referentes ao órgão gerenciador e os participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e Termo de Referência, anexo I e II deste Edital).

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.2** A licitação será exclusiva para ME/EPP. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:**

**4.3.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.3.5.** que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**4.3.6.** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.4.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.4.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.4.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.4.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.4.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.4.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.4.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.4.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.4.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.4.8.** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**6.7** A Administração não contrata acima do valor máximo aceitável (disponível no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, portanto a proposta poderá ser no máximo até o valor publicado.

**6.8** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.9** O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

**6.10** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá seguir a indicação que consta na tabela do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital, sendo valores distintos para alguns itens.

**7.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1.** no país;

**7.26.2.** por empresas brasileiras;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**7.26.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.26.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.2.1** O Referido prazo citado no item 7.28.2 poderá ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasgovernamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br) antes do término do prazo inicial. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo pregoeiro.

**7.28.2.2** A proposta deverá conter especificações do objeto redigidas/datilografada/digitadas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, conter data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital;

**7.28.2.3** Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

**7.28.2.4** Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

**7.28.2.5** Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**7.28.2.6** Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

**7.28.2.7** A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

**7.28.2.8** A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

**7.29.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.30** Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.**

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** SICAF;

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**d)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas [mínimo de duas horas], sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8 Habilitação jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**9.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.8.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

~~**9.8.10.** No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX. (suprimido)~~

**9.8.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.10 Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10 (dez) por cento** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### **9.11 Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão conter as informações mínimas constantes no item **17.3.1.1** do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

~~9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências (suprimido)~~

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.20.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor, se solicitada pelo Pregoeiro, via Chat do Sistema Comprasnet, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá seguir as exigências do item **7.28.2** deste Edital e todos os seus subitens, além de:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h00min as 17h00min. Podendo ser agendada visita através do e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br)

**11.6** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados fora do sistema Comprasnet ou com os respectivos prazos legais vencidos.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:



**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**16.2** Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, **a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante endereço eletrônico (registrado na proposta final)** para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

recebimento, podendo igualmente o fornecedor devolver documento assinado via endereço eletrônico.

**16.3** Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**16.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

~~**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. (suprimido)~~

~~**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 5. (.....) dias, a contar da data de seu recebimento. (suprimido)~~

~~**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração. (suprimido)~~

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

~~**17.4.** O prazo de vigência da contratação é de ..... prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência. (suprimido)~~



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**22.1.3.** apresentar documentação falsa;

**22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.6.** não manter a proposta;

**22.1.7.** cometer fraude fiscal;

**22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DO PREÇO**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **IFC – Campus Camboriú - Rua Joaquim Garcia S/N Camboriú- SC , CEP 88340-055 A/C Coordenação Compras e Licitações ou Gabinete da Direção.**

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://dap.ifc.edu.br/category/licitacoes/pregao-eletronico/2021-pregao-eletronico/> ([WWW.IFC.EDU.BR](http://WWW.IFC.EDU.BR) - Licitações – Pregão Eletrônico – 2021 ) , e também poderão ser solicitados via endereço eletrônico [compras.camboriu@ifc.edu.br](mailto:compras.camboriu@ifc.edu.br) ou no endereço Rua Joaquim Garcia S/N – IFC Camboriú, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 11h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. **Preferencialmente** agendar a consulta através do endereço eletrônico, disponível acima, devido ao horário de expediente alterado em virtude da pandemia e do teletrabalho.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

Camboriú, 20 de setembro de 2021.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora Geral IFC Camboriú

Portaria 103/2020 de 28/01/2020





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021**  
**Processo Administrativo nº 23350.002498/2021-11**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e demais órgãos participantes, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.*

**1.2 Locais de entrega:** A entrega dos materiais deverá ocorrer (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- **IFC – Camboriú** - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0800;
- **IFC - Blumenau** – UG 152254 - Rua Bernardino José de Oliveira - n 81 - Badenfurt - CEP 89070-270 - Blumenau - SC - Fone (47) 3702-1700;
- **IFC - Abelardo Luz** – UG 158461 - Câmpus Avançado Abelardo Luz, Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC (47) 3331-7880;
- **IFC - Araquari** – UG 158459 - Rodovia BR 280, km 27, nº 5.200, Araquari - SC, 89245-000 Fone (47) 3803-7200;
- **IFC – Brusque** - UG 154706 - Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300 Fone (47) 3212-0000;
- **IFC – Concórdia** – UG 158461 – Rodovia SC 283, s/n, km 17, Fragosos, SC, 89703-720 Fone (49) 3441-4800
- **IFC – Luzerna** – UG 152663 -Rua Vigário Frei João, 550 -Centro – Luzerna – SC , CEP: 89609-000 Fone 49-3523-4300
- **IFC – Fraiburgo** – UG 152662 - Rua Cruz e Souza, 89 - Jardim das Araucárias, Fraiburgo - SC, 89580-000 Fone (49) 3202-8800
- **IFC – Ibirama**- UG 152253 - R. Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000 Fone (47) 3357-6200



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

- **IFC – São Francisco do Sul** – UG 152290 - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000 Fone: (47) 3233-4000
- **IFC – Rio do Sul** – UG 158458 – Estrada do Redentor, 5.665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.160-000 – (47) 3531- 3700
- **IFC – São Bento do Sul** – UG 158631 - R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064 Fone (47) 3188-1700
- **IFC – Santa Rosa do Sul** – UG 158462 - Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;
- **IFC – Videira** – UG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Bairro Campo Experimental, Videira/SC. CEP 89.564-590. Fone 49-3533-4900

**1.3** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.

**1.4** Tabela :



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

CATMAT	Item Lista PROAD	Item EDITAL	Unidade de Medida	Descrição	Valor máximo aceitável por item	Quantitativo Total	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Videira	Intervalo de lances R\$	
32492	1	1	Caixa com 50 unidades	Alfinete para mapa, material aço níquel, formato tipo taça, corpo plástico com cores sortidas.	R\$ 2,85	122		15	52		4	23		5	3	10			10		0,05	
45829	2	2	Unidade	Apagador para quadro branco, magnético, material corpo plástico com base de feltro e compartimento para armazenar marcadores.	R\$ 4,47	831	20	250	20		20	311	50	50		10			100		0,05	
335502	3	3	Unidade	Suporte para teclado, material: elastômero, revestimento: tecido e gelatina de silicone, apoio pulso: gel, características adicionais: compatível teclado padrão abnt.	R\$ 55,90	201	10	150		3					10	6			10		2	0,10



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

344642	4	4	Unidade	Apontador lápis, material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito, lâmina aço inoxidável. <b>Marca de referência: Apontador Faber Castell com depósito 125LVZF. Caso ofertado outra marca poderá ser solicitado catálogo ou material que contenha exatas medidas do produto.</b>	R\$ 4,30	510	12	70	24	20	45	50	201	20	20	48	0,05
419419	5	5	Pacote com 50 unidades	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 150, formato: canudo. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 8,49	105	2	15	1	32	20	10	5	20			0,05
373905	6	6	Pacote com 50 unidades	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 9. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 10,62	123	4	20	2	35	35	12	15				0,05
206995	7	7	Rolo 300 metros	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú	R\$ 13,45	168	6	30	5	2	60	5	9	10	20	21	0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

302879	8	8	Embalagem com 4 blocos	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38, comprimento 50, tipo autoadesivo, características adicionais 'post-it', quantidade folhas 100	R\$ 6,90	683	10	200		13	50	213		30		30	15		50	72	0,05
412152	9	9	Bloco com 100 folhas	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais autoadesivo, contendo 100 folhas	R\$ 4,00	676	40	200			80	180		30		16	10			120	0,05
448048	10	10	Caixa com 30 rolos	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	R\$ 77,97	35		30				4		1							0,10
293121	11	11	Unidade	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50, largura 20, cor azul e vermelha, aplicação lápis e caneta.	R\$ 0,67	173	12	50				70				21			20		0,02
329322	12	12	Unidade	Borracha apagadora escrita, material plástico de vinil, comprimento 40, largura 23, altura 12, cor branca, tipo macia, características adicionais capa plástica protetora	R\$ 2,65	486		50	100	5	80	168		50		1			20	12	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

68500	13	13	Unidade	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96, com folha pautada e capa dura. Medidas aproximadas comprimento 205, largura 145.	R\$ 6,25	341	200	20	20	30	23			1	15	20	12	0,05	
68500	14	14	Unidade	Caderno, material papel offset 56g/m2, branco, material capa papelão revestido papel couchê, 750g/m2, quantidade folhas 200, comprimento 275, largura 200, características adicionais 10 matérias/espiral revestido em nylon/plastificado	R\$ 18,27	84					20			20	10	10	24	0,05	
459412	15	15	Unidade	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava. Travamento na tampa, possui 2 opções de fechamento das abas internas/externas e 3 áreas para diferentes posições de identificação, cor a ser definida no envio da nota de empenho. Marca/modelo de referência: ARQUIVO MORTO POLIONDA FACIL POLIBRAS 40709.	R\$ 8,65	1082	20	200	50		120	405			47	40	200		0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

139246	16	16	Unidade	Caixa para correspondência tripla articulável, material poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, na cor fumê. Dimensões <b>aproximadas</b> : 370 x 260 x 50 mm.	R\$ 64,99	100	30	8	40	5	7	10	0,10			
108898	17	17	Unidade	Caixa plástica, material: plástico, dimensões 400 mm x 270 x 362 mm, cor: branca/ transparente, tipo: organizador com tampa, capacidade: 26 l. Caixa alta. <b>Marca/modelo de referência: San Remo REF 965.</b> Preferencialmente o mesmo modelo ou similar que possa se encaixado ou empilhado com precisão nas caixas já existentes na instituição.	R\$ 60,69	63	5	5	2	14	10	5	7	5	10	0,10
108898	18	18	Unidade	Caixa plástica, tipo organizadora, média, capacidade 13,5 litros, com tampa, trâmência transparente, material polipropileno, dimensões 14,4x42,5x30,5 cm. Caixa baixa. <b>Modelo/marca referência: Radical Color Kids Ordene 13,5 l.</b> Preferencialmente o mesmo modelo ou similar que possa se encaixado ou empilhado com precisão nas caixas já existentes na instituição.	R\$ 54,50	40	5	10	2	12	5	6	0,10			



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

150717	19	19	Unidade	Calculadora de mesa, com 12 dígitos, sem impressão, amplo visor de cristal líquido, dupla alimentação (solar/bateria), teclas plásticas. Funções básicas de cálculo, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/gt/mu/correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off, dimensões aproximadas: 175,5 x 129 x 33,2mm.	R\$ 47,08	117		10		22	40				3	10		20	12	0,05
279255	20	20	Unidade	Caneta corretiva, material plástico, ponta de metal, carga 8ml, com tampa, aplicação escrita	R\$ 10,54	135		50		10	5		20		1	5		20	24	0,05
432816	21	21	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica, material: acrílico transparente, quantidade cargas: 1 un, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: fina, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado e tampa ventilada. <b>Cor a ser definida no envio da nota de empenho, características adicionais com orifício lateral.</b>	R\$ 34,13	208	10	20	13	15	37	70		3	12	4			24	0,05





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

464772	22	22	Caixa com 12 unidades	Caneta hidrográfica, material: plástico, ponta feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo/triangular 12 cores, tinta à base de água, tampa anti-sifonante (será usada por crianças). Marca de referência: Caneta hidrográfica 12 cores Jumbo 15.0212J Faber Castell .	R\$ 42,99	81		20	5	10	20	1	5	20					0,05	
334115	23	23	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação retroprojeter, características adicionais ponta de 2 mm, tinta base de álcool	R\$ 4,76	155		50		10	70			5	20				0,05	
355337	24	24	Unidade	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: preta, aplicação: cd,dvd, características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	R\$ 5,25	75		20		10	5		5	5	10	10			10	0,05
283672	25	25	Caixa com 12 unidades	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: fluorescente , diversas, tipo: base água, características adicionais: traço aproximadamente 2,5mm . Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 24,17	263	5	40	12	5	60	115		5		5	5		11	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

328559	26	26	Unidade	Caneta, tipo roller ball, ponta aço tungstênio, quantidade cargas: 1 un, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: tinta gel, a prova de água, antifraude, revestimento: emborrachado, FLUXO CONTINUO DE TINTA. <i>Aceitaremos modelos sem o revestimento emborrachado.</i> <i>Marca/modelo de referência: Caneta Rollerball Eye UB 157 Fine - Uniball OU Caneta Rollerball Uni-ball fine Deluxe Waterproof Super Ink Ponta Fina à Prova D'Água UB177 Blue Azul</i>	R\$ 16,13	50			2	10	20	10	2	1		5			0,05
284120	27	27	Unidade	Canudo para formatura em camurça azul marinho, com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro	R\$ 6,60	390	50				280					60		0,05	
114456	28	28	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco, da marca pilot wbma-vbm-m (para recarga de canetas da mesma marca já existentes no Campus). Conteúdo 5,5ml: cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 4,48	6462	12	800			4000		150				1000	500	0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

229154	29	29	Caixa 500gr	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 16,63	86		30			16				5	5		30		0,05	
308167	30	30	Caixa 500gr	Clipe, tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3, material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 12,42	155		30	3		30	50			3	5		30	4	0,05	
308151	31	31	Caixa 500gr	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 13,98	124		30			10	46			3	5		30		0,05	
352233	32	32	Tubo com 3 gr	Cola, composição éster de cianoacrilato, cor incolor, aplicação madeira, couro, borracha e plástico, características adicionais gel, tipo instantânea	R\$ 7,42	197	12	30			20	34	10	43	7	5		20	16	0,05	
335527	33	33	Embalagem 90gr	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	R\$ 3,05	344	10	50	56			82			6	100	20		20		0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

335527	34	34	Tubo 500ml	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	R\$ 14,28	80	10	10			25				8	5	2	20	0,05	
335529	35	35	Embalagem 90gr	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor <b>incolor</b> , aplicação <b>isopor</b> , características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido,	R\$ 4,90	93		20			25			5	5	10		20	8	0,05
289499	36	36	Embalagem 20gr	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão	R\$ 1,90	213	10		100		4		10	5	10	10		40	24	0,05
299851	37	37	Kg	Cola, aplicação: pistola quente, tipo: hot-melt, características adicionais com 11 mm de diâmetro e tipo bastão, embalagem de 1 quilo.	R\$ 53,16	44	3	10	5	1	15		5	3	2					0,10
354665	38	38	Caixa 72 unidades	Colchete, material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 14	R\$ 14,90	44					32		10		2					0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

243264	39	39	Unidade	Compasso escolar, material aço carbono, comprimento 13, diâmetro 10, modelo com tiralinha, características adicionais com estojo	R\$ 16,27	40								30	10					0,05	
223481	40	40	Unidade	Conjunto multiuso escritório, material acrílico, aplicação lápis, acessórios régua, tesoura, lápis, caneta, borracha, esquadro, modelo básico. <b>Mínimo 2 compartimentos</b>	R\$ 8,80	94	10	20			42					15	7				0,05
361356	41	41	Unidade	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12m, largura 4,20mm, corpo translúcido, formato anatômico, aplicação apagar caneta esferográfica	R\$ 23,32	188	10	50	10	5	40			10		3				60	0,05
300294	42	42	Unidade	Corretivo líquido, material base d'água, dispersantes e titânio, apresentação frasco, volume 18 ml, características adicionais atóxico e c/ esfera de aço no interior do frasco	R\$ 1,93	101	6	30			5			10		21	5			24	0,05
255765	43	43	Jogo	Divisória classificadora, material plástico semirrígido, comprimento 297, largura 210, características adicionais jogo com 10 projeções (uma de cada cor)	R\$ 6,33	10													10		0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

435210	44	44	Pacote com 1 kg	Elástico, Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, largura: 2 mm, aplicação: organização material expediente, características adicionais: sem costura	R\$ 20,48	54	1	30		5	12		1		2	2			1	0,05
464624	45	45	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,23	6465	200	1000	200	70	3030				115	350			1500	0,02
459310	47	46	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,16	300	200								50	50				0,02
459882	48	47	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,56	660	100	200			300				60					0,02
459298	49	48	Unidade	Envelope, material: offset, modelo: escritório, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2, características adicionais: papel alcalino	R\$ 0,16	200	100								100					0,02



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

459308	50	49	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	R\$ 0,40	3600	100	300			3000		100		100				0,02
234637	51	50	Unidade	Escalímetro, material: plástico, tipo escala: triplo decímetro, tamanho: 30 cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	R\$ 25,79	6				5					1				0,05
445054	52	51	Unidade	Esquadro, material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm, características adicionais: ângulo: 45º (sem escala)	R\$ 15,14	20									20				0,05
445051	53	52	Unidade	Esquadro, material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm, características adicionais: ângulo: 45º. Sem escala.	R\$ 32,40	20									20				0,05
445055	54	53	Unidade	Esquadro, material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm, características adicionais: ângulo: 60º	R\$ 2,90	20									20				0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

445052	55	54	Unidade	Esquadro, material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm, características adicionais: ângulo: 60º	R\$ 31,01	20								20					0,05	
411771	57	55	Unidade	Estilete, tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, características adicionais: 1 trava automática e 1 trava manual	R\$ 3,80	399		100	1	60	40	40	30	41	20		40	27	0,05	
294012	58	56	caixa com 100 folhas	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 21,20 mm, comprimento: 38,20 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: papel a4, com 65 etiquetas por folha, 5 colunas	R\$ 64,22	17					15			1	1				0,10	
225844	60	57	embalagem com 100 folhas	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 33, comprimento 105, aplicação copiadora, formato retangular, 18 etiquetas por folha	R\$ 39,99	104	5	15	25		29			10	1	3	6		10	0,05
419639	61	58	Caixa com 1000 etiquetas	Etiqueta auto-adesiva, material: papel, cor: branca, altura: 50,80 mm, largura: 101,60 mm	R\$ 54,87	73					67			5	1				0,10	





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

67172	64	59	Unidade	Eva - espuma vinílica acetinada, aplicação escolar, comprimento 600, largura 400, espessura 2, cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 1,95	868	100	200		20		260		100	10	108	50		20		0,05
331063	65	60	Unidade	Extrator grampo, material: metal, comprimento: 15 cm, largura: 2 cm	R\$ 2,54	67	12							10		11	10			24	0,05
323863	66	61	Unidade	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	R\$ 5,06	952	20	150	50		110	185	25	50	30	152	80		50	50	0,05
356778	67	62	Unidade	Fita adesiva, material papel kraft, tipo gomada, largura 50, comprimento 50, cor marrom, aplicação empacotamento	R\$ 17,90	827	20	150		5		145		100		117	80		50	160	0,05
389443	68	63	Unidade	Fita adesiva, material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, Marca/modelo de referência: 3M "vhb".	R\$ 40,79	235	20	50	50			60		20	5	20	10				0,05



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

330860	69	64	embalagem com 6 rolos	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	R\$ 12,42	237	20	20	101	2	18				11	15		50		0,05	
356367	70	65	Unidade	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 45, cor incolor, aplicação multiuso	R\$ 3,33	951	20	150	106	10	40	200	25	50	5	111	160		50	24	0,05
422780	71	66	Unidade	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm	R\$ 8,03	400	10					200		50	10				10	120	0,05
29262	74	67	Unidade	Grampeador manual para tapeceiro, alta pressão, corpo fabricado em aço, com trava para liberação do gatilho, utiliza grampos 106/8, usado em marcenaria, tapeçaria, embalagens, com resistência para aproximadamente 100.000 acionamentos. Marca/ Modelo referência: <b>GRAMPEADOR MANUAL HT 8 - BOSCH</b> ou <b>Grampeador Manual TRAMONTINA-43500501</b>	R\$ 142,00	15		4				7				3				1	0,30



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

410442	75	68	Unidade	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. <b>Marca de referência: grampeador grande 23/8 -13 Easy Office.</b>	R\$ 115,80	28	10	6							12					0,30	
405489	76	69	Unidade	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6, características adicionais: pintura epóxi. <b>base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; .Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Marca de referência: grampeador 26/6 - 0-250 Easy Office</b>	R\$ 26,43	342	12	120	25			30		20		13	40		20	62	0,05
32468	77	70	Caixa	Grampo 106/8 para grampeador manual de tapeceiro, material superficial cobreado, caixa com 2.500 grampos	R\$ 15,21	38		10				11				5				12	0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

32468	78	71	Caixa	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8, caixa com 5000 unidades	R\$ 14,90	20	5	5						10					0,05	
32468	79	72	Caixa	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades	R\$ 4,97	240	10	5	50	26	50		20	3	11	45		20	0,05	
32700	80	73	Pacote com 50 unidades	Grampo pasta, material: plástico polipropileno, apresentação: trilho, comprimento: 80 mm, características adicionais: capacidade 200 folhas	R\$ 13,65	7							2			5			0,05	
331421	81	74	Pacote com 100 unidades	Lacre malote, material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, aplicação: malote, características adicionais: numerado, inviolável, travamento bilateral, comprimento: 16 cm	R\$ 12,51	70	2		50	10	2				1	2		3	0,05	
432310	82	75	Caixa com 12 gizos	Lápis de cera, tipo big ou gizão ou jumbo, para uso na pré-escola, 12 cores distintas em cada caixa, corante atóxico que não suje as mãos. Resistente a quedas. Resistente a quebra durante o manuseio. Cores vivas com ótima cobertura. Marca/modelo de referência Giz de cera 12 cores gizão 141112N Faber Castell . Marca/modelo de referência Giz de cera 12 cores gizão 141112N Faber Castell	R\$ 4,79	100					5		20	1	50	3	20		1	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

368747	83	76	Caixa com 24 unidades	Lápis de cor aquarelável, material <b>madeira de reflorestamento</b> , cores distintas em uma mesma caixa, formato triangular ou sextavado para evitar rolamento, mina fácil de apontar, boa cobertura, cores vivas, ponta resistente <b>Marca de referência: Ecolápis de Cor Aquarelável Faber-Castell - Estojo com 24 Cores - 120224</b>	R\$ 43,89	83	20						20	1	20	2	20			0,05
428204	84	77	Caixa com 12 unidades	Lápis preto, material corpo <b>madeira de manejo sustentável</b> , dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. Não quebrar com facilidade, não lascas, Hergonomia, fácil apontabilidade, Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. <b>Marca de referência: Faber Castell - Ecolápis Max Sextavado</b>	R\$ 9,13	331	10	30	8	5	177		10		84	2	1		4	0,05
200507	86	78	Unidade	Lapiseira, para desenho profissional, material metal, diâmetro da ponta de 0,5mm, características adicionais c/prendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox, grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de	R\$ 23,43	105	10	75			20									0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

				0,5mm. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Marca de referência: Pentel Sharp p203																		
200506	87	79	Unidade	Lapiseira, para desenho profissional, material metal, diâmetro da ponta de 0,7mm, características adicionais c/preendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox, grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de 0,7mm. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Marca de referência: Pentel Sharp p203	R\$ 24,91	155	12	75			22								10		36	0,05





Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

114456	90	82	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm. <b>Cor a ser definida no envio da nota de empenho. que impeça risco no quadro e apague facilmente. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Marca de referência: Pilot V board WBMA.</b>	R\$ 10,44	3878	48	1500	120	30	410	150	120	300	720	480	0,05
432821	91	83	Pote 150 gramas	Massa modelar, composição básica: amido, características adicionais: atóxica. Cor a ser definida no momento do envio da nota de empenho. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto.	R\$ 6,56	121	40			9	42	10	20				0,05
203336	93	84	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza hb	R\$ 2,99	35	10				20				5		0,05





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

203344	94	85	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza hb	R\$ 2,43	71	10				20						5			36	0,05
203352	95	86	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza hb	R\$ 2,65	36														36	0,05
445001	96	87	Tubo com mínimo 8 grafites	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 2.00 mm, comprimento: 24 mm. <b>Tubo com mínimo 8 grafites</b>	R\$ 1,80	6					6										0,05
386807	97	88	Pote de 12 gr	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não mancha, composição ácido graxo, glicóis e essências, contendo 12gr	R\$ 2,25	146		50			26		20		20		20			10	0,05
308971	98	89	Unidade	Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25 cm, largura: 22 cm, espessura: 2,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel	R\$ 24,59	254	10	50		5	20	100		20	10	24	10			5	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

461828	99	90	Resma	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	R\$ 19,82	3028	50	1000	500	5	1000	10	40	20	200	200	3	0,05
301239	100	91	Caixa com 100 etiquetas	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 29,70 cm, aplicação: identificação, características adicionais: uma etiqueta por folha, altura: 21 cm	R\$ 39,99	13					10				3			0,05
467579	101	92	Pacote com 100 folhas	Papel almaço, comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	R\$ 14,00	142			10	2			50	10			70	0,05
300701	102	93	Rolo 10 metros	Papel auto-adesivo, material: plástico, tipo: contact, cor: incolor, largura: 450 mm	R\$ 37,87	139	10	30		20	31		10	7	8	20	3	0,05
71862	103	94	Unidade	Papel camurça, textura ligeiramente aveludada, com duas faces (uma branca e outra colorida) gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 1,30	390	30	60					200		100			0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

69140	105	95	Pacote com 10 unidades	Papel cartão, encorpado, rígido, dupla face, gramatura 240, medidas 50 x 70 cm, fosco. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 15,60	325	10	60			30	50		10		100	5		60	0,05	
1023	106	96	Pacote com 100 unidades	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150, comprimento 66 X 50 CM. cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 74,70	23	3	5				5		4		5	1				0,10
76805	107	97	Pacote com 50 unidades	Papel celofane, comprimento 100, largura 85, cor incolor, gramatura 18, pacote com 50 unidades. Cor a ser definido no envio da nota de empenho	R\$ 102,50	30		5			2	15		2	4	1				1	0,30
67180	108	98	Unidade	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 1,96	365	50	40			20	25		10	20	200					0,05
440391	109	99	bloco com 20 folhas	Papel canson, comprimento: 420 mm, largura: 297 mm, gramatura: 140 g,m2, cor: branca, aplicação: desenho artístico (A3).	R\$ 13,75	59					2			30	4	3		20			0,05
320932	110	100	Bobina 150 metros	Papel embrulho, tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 120 cm, peso aprox: 30 kg, gramatura: 80 g,m2	R\$ 297,63	56	2	12				16		20		5				1	0,30



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

393049	111	101	Bloco 50 folhas	Papel flip chart, material celulose vegetal, gramatura 75, dimensões 640 x 880, cor branca	R\$ 58,54	29	2	20			5							2	0,10
411619	112	102	Bloco 50 folhas	Papel milimetrado, material: celulose vegetal, gramatura: 63 g,m2, dimensões: 210 x 297 mm, cor: branca	R\$ 8,17	21				10		5		3	3				0,05
150405	115	103	Pacote com 50 folhas	Papel vergê, material celulose vegetal, cor a ser definida no envio da nota de empenho gramatura 180, comprimento 297, largura 210, pacote com 50 unidades	R\$ 14,67	187		40		12	36	30		3	45			21	0,05
355245	116	104	Unidade	Pasta arquivo, material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora az, largura 285, altura 345, lombada 73, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2 etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta	R\$ 14,90	625		40						415			50	120	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

356022	117	105	Unidade	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo documento, largura 245, altura 335, lombada 40, cor fumê, características adicionais com aba e elástico, aplicação documentos	R\$ 7,10	390	50	100	50		50	20		10	10			100	0,05	
420266	118	106	Unidade	Pasta arquivo, material plástico, tipo abas e elástico, largura 233, altura 348, cor incolor	R\$ 2,75	570		200	50		160	20		20	120					0,05
359010	119	107	Unidade	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 240, altura 330, cor preta, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos	R\$ 12,46	175	5	100			20	10		30	10					0,05
313283	120	108	Pacote com 5 unidades	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: incolor, prendedor interno: plástico, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: documentos.	R\$ 20,00	590	50				10			50	350		50	80		0,05
353424	121	109	Unidade	Pasta arquivo, material polipropileno, largura 23, altura 33,50, cor cristal, tamanho escritório, características adicionais grampo trilho plástico	R\$ 3,82	250	10				90				50				100	0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

422887	122	110	Unidade	Pasta arquivo, material: pvc translúcido, tipo: sanfonada, largura: 390 mm, altura: 280 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 12 divisórias, visores, abas para identificação	R\$ 22,60	87	10	20	2	40				15				0,05
283072	123	111	Unidade	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada, largura 280, altura 390, cor incolor, elástico, 31 divisórias, visor e etiqueta	R\$ 45,85	10	10											0,05
335472	124	112	Pacote com 50 unidades	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado plastificado, tipo: suspensa, largura: 240 mm, altura: 360 mm, características adicionais 2: hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas	R\$ 112,80	115	10			55		50						0,30
341022	125	113	Caixa com 100 unidades	Percevejo, material: metal galvanizado, tratamento superficial: pintado, tamanho: 9 mm, características adicionais: cores variadas	R\$ 6,37	106		15		50		5		21	5		10	0,05
231771	126	114	Unidade	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual	R\$ 86,99	79	5	40		21		5		4	4			0,10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

30872	127	115	Unidade	Pincel atômico, material plástico, tinta à base de álcool, tipo ponta chanfrada, descartável, cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 3,63	280	30			10		30		8	46	102	44			10	0,05	
30872	128	116	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 04. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 7,08	96		24		10		2		30		20			10			0,05
30872	129	117	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 12. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 15,19	88		24				4		30		10			10		10	0,05
30872	130	118	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 16. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 20,99	89		24		10		5		30		10			10			0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

30872	131	119	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta filete redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 00. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 9,43	76		24			2		30		10		10			0,05
30872	132	120	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 04. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 6,09	86		24		10	2		30		10		10			0,05
30872	133	121	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 16 . Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 10,41	76		24		10	2		30				10			0,05
30872	134	122	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta redondo, material cerda pêlo sintético, virola alumínio, tamanho 08. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 6,84	116		24		10	2		30		10		10	10	20	0,05





**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú**

30872	135	123	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado , tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 02 .Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 13,10	71	24			2	30	10	5					0,05
30872	136	124	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 06. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 16,52	61	24			2	30		5					0,05
30872	137	125	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 10. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 23,27	91	24			2	30	10	5			20		0,05
30872	138	126	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 14. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 31,92	81	24			2	30		5			20		0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

72613	139	127	Unidade	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, tensão alimentação bivolt, potência 100w, bico com protetor de silicone, para bastão de silicone de 11 a 12mm de diâmetro, suporte porta pingo retrátil. <b>Marca de referência comercial: Pistola De Cola Quente Hikari Hpc-100 Profissional 127-240v</b>	R\$ 61,10	68	5	20	4	3	3	5	8	10	4	6	0,10	
30872	140	128	Pacote com 3 unidades	Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco Wbma Pacote 3 Unidades - Pilot. <b>Especificamente essa marca para encaixar nos pincéis já existentes no Campus</b>	R\$ 5,99	330	10	100		200					20		0,05	
356685	141	129	Unidade	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior	R\$ 15,00	317		100	4	10	50	20	20	21	25	10	57	0,05
54674	142	130	Caixa com 12 unidades	Prendedor papel, material metal, tipo grampomol, capacidade 50, comprimento 50, largura 25, características adicionais lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta	R\$ 29,31	66	5	20		3		10	5		3	20		0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

445120	143	131	Embalagem com 3 unidades	Peças , acessórios equipamentos especializados, tipo 5: kit refil de feltro magnético, aplicação 2: apagador de quadro branco	R\$ 13,97	264	10	150								100	4	0,05	
251436	144	132	Unidade	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30, gradação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente	R\$ 2,16	432	30	100		5	80	30		122	15		50	0,05	
26000	145	133	Unidade	Régua de escala, material aço inox, comprimento 50 cm, características adicionais graduada,	R\$ 22,37	8	1				5		1	1				0,05	
150541	148	134	Rolo de 74m	Ribbon de resina para impressora térmica marca Elgin modelo I42, preto, utilizado para impressão em aplicações como poliéster, polietileno, bopp, pvc e etiqueta autoadesiva plástica, com largura de 110mm	R\$ 32,96	48					10	12			10	1	5	10	0,05
315424	150	135	Pacote com 100 unidades	Saco documento, material plástico transparente, capacidade folhas 40, comprimento 320, largura 240, número furos 4	R\$ 35,10	179	5	3			100	5	10	10	1	5		40	0,05



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

294755	151	136	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 8 pol, características adicionais: tipo doméstica. <b>Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.</b> Marca/modelo referência: Tesoura 8 Polegadas Cabo Polipropileno 21,3 cm Tramontina - TRM 914	R\$ 14,17	429	10	100	20	100	83	20	21	20	55	0,05
464173	152	137	Unidade	Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polímetro anatômico, comprimento: 4 pol, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada. <b>Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.</b> Marca/modelo de referência: Tesoura escolar 13cm s/ponta aço 25901/105 Tramontina	R\$ 9,60	187	20	50	2	40	20	5	20	30	0,05	
75981	153	138	Pote com 500 ml	Tinta guache, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor a ser definida no envio da nota de empenho, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, frasco com 500 ml	R\$ 10,40	226	30	25	6	5	30	50	10	10	60	0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

307745	154	139	Frasco	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto entintado, capacidade frasco 40	R\$ 5,35	70	10	10	5	1	20							24	0,05
19267	155	140	Rolo com 50 metros	Tnt - tecido a base de polipropileno e viscose, cor a ser definida no envio da nota de empenho. Mínimo: 40 gramas, sem desenhos ou estampas, largura 1,40.	R\$ 107,00	119	5	10	14		20		30	5	5	5		25	0,30
467091	158	141	UNIDADE	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,47	1520				1520									0,02
114456	160	142	Unidade	Esse cartucho será específico para os pincéis da marca BIC -. Tinta refil para caneta pincel de quadro branco, da marca BIC (para recarga de canetas da mesma marca já existentes no Campus). Conteúdo 20 ml: cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 5,71	692	12	600							80				0,05



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

373693	161	143	Unidade	Cartolina cor preta. 50 X 66 CM - 180 G	R\$ 1,98	122	10							12	100				0,05
--------	-----	-----	---------	---	----------	-----	----	--	--	--	--	--	--	----	-----	--	--	--	------

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** Ao efetuar o inventário no almoxarifado foi constatado a necessidade da aquisição de mais materiais de expediente conforme lista acima, para a reposição de estoque podendo desta forma suprir as demandas solicitadas pelos servidores, docentes e discentes nas atividades acadêmicas como: eventos internos, trabalhos escolares, administrativo. Os materiais relacionados fazem parte do plano de aquisições de 2021/2022 e encontram-se respaldados nos relatórios de consumo de anos anteriores.

**2.2** O processo atenderá as necessidades de mais de uma Unidade da Instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia em escala.

**2.3** A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos Campi.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Abastecer as unidades do IFC. Por se tratar de uma compra conjunta de itens de fácil especificação e comuns no mercado, busca-se com o volume maior ofertado dos itens a redução no seu preço unitário bem como a seleção de fornecedores com melhores condições de oferta e entrega destes itens.

### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

### 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Para a licitação em epígrafe, considerando as peculiaridades do objeto, foi consultado o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 4ª EDIÇÃO – AGOSTO/2021 – [https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/copy\\_of\\_AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf](https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/copy_of_AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf), e:

- Não foram encontradas práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis para utilização neste procedimento licitatório;
- Como exceção, consideramos que os itens **83 e 84** estão enquadrados como padrão sustentável ao se exigir produtos com madeiras de reflorestamento ou manejo sustentável

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 30 (trinta) dias corridos** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**6.3.2.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.4** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** São obrigações da Contratante:

**7.1.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

**8.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

**8.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**8.4** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.5** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.6** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.





## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

**12.3.1** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**12.4** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

**12.9** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**12.10** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**12.12.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, entretanto a contratada deverá cumprir com todas as obrigações e critérios constantes na Ata de Registro de Preços (**anexo II do Edital**).

### 15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS DO REAJUSTE (**Suprimido**)

~~**15.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_ (\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido) (**Suprimido**)~~

~~**15.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. (**Suprimido**)~~

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 16.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4** comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5** cometer fraude fiscal;
- 16.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2** multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 16.2.3** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem **14.1** deste Termo de Referência.
- 16.2.7** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem **16.2.6.1** também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4** ~~As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.~~ **(Suprimido)**
- 16.5** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**16.5.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.6** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

**16.7** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.7.1** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.8** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.9** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.10** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**16.11** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**16.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**16.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

**17.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**17.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**17.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**17.3.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**17.3.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: a) entregas de itens/objetos que se enquadrem como material de expediente ou didático; b) quantitativos aproximados ao estimados nesta licitação, podendo usar a somatória dos comprovantes.

**17.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

**17.4.2.** Valores unitários: conforme planilha de composição de preços que consta nos autos do processo 23350.002498/2021-11 e até valores máximos aceitáveis por item conforme a tabela (item 1.4) deste Termo de Referência.

~~17.5.~~ O critério de julgamento da proposta é o menor preço global. **(Suprimido)**

**17.6.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**18.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 493.261,41**

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1.** A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Camboriú/SC, 10 de setembro de 2021.

**Diretor/ IFC Campus**

Sirlei de Fátima Albino  
Camboriú

Everton Rogério Alves  
Abelardo Luz

Cleder Alexandre  
Araquari

Adelir Fernando Luiz  
Blumenau

Eder Aparecido de Carvalho  
Brusque



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

Rudinei Kock Exterckoter  
Concórdia

Tiago Lopes Gonçalves  
Fraiburgo

Douglas Hörner  
Ibirama

Eduardo Butzen  
Luzerna

André Kuhn Raupp  
Rio do Sul

Rogério Luís Kerber  
São Bento do Sul

Adalto Aires Parada  
São Francisco do Sul

Jorge Luís de Souza  
Santa rosa do Sul

Jaquiel Salvi Fernandes  
Videira

MARCEL AMARAL DAOUD e

MARIA OLANDINA MACHADO

Solicitantes e equipe de planejamento da contratação

Camboriú



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 82/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX**

PROCESSO Nº 23350.002498/2021-11

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 867413739-34, nomeada pela Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do **Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto** nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

**Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/2021, conforme Ata publicada em XX/XX/201X e homologada pelo Diretor Geral; resolve:**

**REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXX**

**CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX**

**E-MAIL DO RESPONSÁVEL: XXXXXX**

**E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS DE EMPENHO E CONTATO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO se diferente do e-mail do responsável: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

## 1. DO OBJETO

1.1 **Eventual Aquisição de Material de Expediente para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e Demais Órgãos Participantes**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTDE	ORGÃOS PARTICIPANTES	R\$/UNIT
1						

2.2 **A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.**

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Órgão gerenciador será o IFC Campus Camboriú UG 158460 e Reitoria – UASG 158125.

3.2 **São órgãos e entidades participantes deste registro de preço: As unidades participantes estão indicadas na tabela acima, item a item, de acordo com a licitação e o Termo de Referência, constantes no Edital 82/2021**

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 6.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PE – SRP 82/2021 – IFC – Camboriú**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]											
Razão Social: _____ CNPJ _____ Endereço _____ Fone _____ e-mail _____ Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____											

ITEM	QTD E	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/ marca /modelo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>TOTAL</b>					

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

---

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



---

*Emitido em 21/09/2021*

**EDITAL Nº 35/2021 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 21/09/2021 18:43 )*

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/CAM (11.01.03.01)*

*Matrícula: 2105264*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**35**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/09/2021** e o código de verificação: **e3807438cb**



---

*Emitido em 18/10/2021*

**EDITAL Nº 18/2021 - DAP/VID (11.01.07.01.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/10/2021 14:08 )*

RODRIGO ZUFFO  
DIRETOR - TITULAR  
DAP/VID (11.01.07.01.02)  
Matrícula: ###270#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **18**, ano: **2021**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **18/10/2021** e o código de verificação: **501d632513**